

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO 452/2026, COM VIGÊNCIA ATÉ 17/06/2027, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: W PESSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, com sede na Rua 52, nº 527, Quadra B28, Sala 04, Bairro Jardim Goiás, no Município de Goiânia/GO, CEP: 74.810-200, Fone (62) 9 8283-2258, e-mail wpersoa@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 43.589.114/0001-21, Inscrição Estadual nº , neste **ato representado por Seu Sócio Sr. Luiz Antônio Lobo**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-04 e portador da Carteira de Identidade nº *****-6, expedida pela SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto nos itens nº 26 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Poços de Caldas/MG** os itens e quantitativo na forma a seguir:

Nº DA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
452/2026	06	Refrigerador capacidade mínima de 260 litros- cor branca, duas portas, com puxador ergonômico e integrado, prateleiras reversíveis, freezer 180c°. Gavetão transparente. Prateleira funda na porta do refrigerador. Iluminação interna. Tensão 127V.	1

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 23 de junho de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AC5-F4C2-AE66-1A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 23/06/2026 15:30:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 26/06/2026 15:03:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/1AC5-F4C2-AE66-1A64>